

Termo de responsabilidade relativo a projeto de especialidade

Legalização de Alterações

Rafael Oliveira Assunção, Engenheiro Eletrotécnico, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 74319, com morada em Rua Nova da Curia edf. CuriaNova 1, Blc. 2 b1º Drt. Concelho de Anadia, com o número de identificação fiscal 226819841 declara, para efeitos do disposto no .º 1 do artigo 10.º e do n.º 7 do artigo 102.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que da verificação do projeto de condicionamento acústico, corresponde à obra Life Águeda, num prédio sito em Largo Além da Ponte Águeda , Freguesia de Águeda e Borralha, Concelho de Águeda, cujo a Legalização foi requerido por Câmara municipal de Águeda, essa especialidade encontra-se executada em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Solicita ainda a dispensa da operação urbanística cumprir o preceituado nas seguintes normas técnicas relativas à construção: Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios - RRAE, pelos seguintes motivos:

- Por a sua observância se ter tornado impossível, devido ao facto de a obra estar executada.
- Por não ser razoável exigir a sua observância, devido ao facto de haver necessidade de realizar sondagens com recurso a amostras destrutivas nas paredes exteriores.

ANADIA ABRIL DE 2020

O TÉCNICO,

Assinado por: **RAFAEL OLIVEIRA ASSUNÇÃO**
Num. de Identificação Civil: BI141049391
Data: 2021.04.11 19:34:03 Hora de Verão de GMT



(RAFAEL ASSUNÇÃO, Eng.º)



DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Centro da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Rafael Oliveira Assunção está como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 74319, titular dos cursos de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Coimbra em 14-12-2016 e Licenciatura pós-Bolonha em Engenharia Eletrotécnica pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Coimbra em 28-11-2014, agrupado na(s) Especialidade(s) de Eletrotécnica desde 03-11-2016, com o título de qualificação de Engenheiro Nível 2, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Validade

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3 do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; nos termos previstos no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; e nos termos do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho, o membro está habilitado a elaborar e subscrever projetos de condicionamento acústico de edifícios, excluindo-se os edifícios enquadrados nas Categorias II, III e IV.

A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

Assinatura

Coimbra, 28 de outubro de 2020.



Armando da Silva Afonso
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação
Código: MAB992IW
Ref.º: PA_C10005_18
Declaração n.º: RC21963/2020

Rua Antero de Quental, N.º 107
239855190

www.ordemengenheiros.pt



Data

30 de Junho de 2020

Contribuinte n.º

226819841

Apólice n.º

8410179815

Linha Exclusiva

21 794 30 20 | 22 608 11 20

dias úteis,

das 8h30 às 19h00

engenheiros@ageas.pt

www.ageas.pt/engenheiros

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional Membros da Ordem dos Engenheiros

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para os membros da Ordem dos Engenheiros, com as seguintes características:

- Ramo: Responsabilidade Civil Profissional
- Tomador de Seguro: Ordem dos Engenheiros
- N.º Apólice: 8410179815
- Início: 01 de julho de 2018
- Termo: 30 de junho de 2021
- Pessoa Segura: Rafael Oliveira Assunção
- N.º de Cédula Profissional: 74319
- Âmbito da Cobertura: conforme Condições Particulares e Especiais anexas.
- Capital: 50.000 € por membro, sinistro e anuidade

Informa-se que o seguro identificado se regula pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 8410179815.

Pela Ageas Portugal,

Orkun Gucuk
Diretor da Técnica e
Operações

Gustavo Barreto
Diretor de Marketing
e Distribuição

